

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 328, DE 22 DE JULHO DE 1.957

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO EM
DINHEIRO NO VALOR DE CR.\$ 25.000,00.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica instituído um prêmio em dinheiro no valor de Cr.\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) para ser conferido ao autor de melhor livre sobre a existência de Birigui.

ARTIGO 2º -- O prêmio deverá ser entregue ao vencedor, mediante concurso, pela Comissão a ser designada pelo Prefeito Municipal, no dia 7 de Dezembro de 1.961, data em que se comemorará o 50º aniversário de nosso Município.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O prêmio era instituído se denominará "CINQUENTENÁRIO DE BIRIGUI".

ARTIGO 3º -- Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a consignar a verba correspondente no orçamento de 1.961.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Irmao A.P. Stuhr Coradazzi
IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção de Expediente e do Pessoal
da Prefeitura